

## **RESOLUÇÃO CC nº 02/2021**

### **Aprova Prestações de Contas.**

O Presidente do Conselho Curador - CC, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no § 7º do artigo 6º e na alínea “b” do artigo 7º do Estatuto da FEBE e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

Considerando o Parecer CA nº 02/2021, de 16/06/2021,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar:

- I- o Balancete Trimestral de 01/01/2021 a 31/03/2021;
- II- os Documentos de Conciliação;
- III- o Relatório de Auditoria;
- IV- as Demonstrações Financeiras.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 14 de julho de 2021.

Antonio Roberto Pacheco Francisco  
Presidente